



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 951/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei Municipal nº 919, de 22 de julho de 2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Sabáudia para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABAÚDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos os Anexos da Lei Municipal nº 919, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, pelos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Os Anexos que acompanham esta Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em substituição aos anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 23 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”